



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbrosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.846/2021/CMMB

Matias Barbosa, 23 de novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.65/2021 que “Autoriza o Município de Matias Barbosa a firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e dá outras providências.”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino  
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exma. Sra.  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense  
f /camaradematiabarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 85/2021/CFOTC

Matias Barbosa, 23 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.65/2021 que “Autoriza o Município de Matias Barbosa a firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e dá outras providências.”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

*Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro*

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas

Exmo Sr.  
Diego Damasceno Milioni  
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 300 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecon@matiasbarbosa.mg.leg.br

## ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e vinte e cinco minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, Diego Damasceno Milioni e Julimar de Assis Souza membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a Presidente da comissão, Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro declarou aberta a trigésima sétima reunião ordinária e informou ter por objetivo a apreciação dos Projetos de Lei nº.58/2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025.” nº.59/2021 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa – MG para o exercício financeiro de 2022” nº.63/2021 que “Dispõe sobre a proibição da suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica e de água no município de Matias Barbosa, por período determinado.” nº.64/2021 que “Dispõe sobre previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2022” nº.65/2021 que “Autoriza o Município de Matias Barbosa a firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e dá outras providências” nº.66/2021 que “Dispõe sobre o percentual de área destinada ao Poder Público Municipal no loteamento “Parque dos Sabiás – 2ª Seção” e nº.67/2021 que “Altera redação do parágrafo único do art. 25 da Lei nº. 809, de 27 de outubro de 2006 e dá outras providências” Após analisar o Projeto de Lei nº.58/2021 o relator opinou favorável sendo acompanhado pela Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.59/2021 o Relator opinou favorável com as emendas de nº.01 e nº.02 apresentadas respectivamente pelos vereadores Julimar de Assis Souza e Anselmo Ítalo Leopoldino, sendo acompanhado pela Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.63/2021 o Relator opinou favorável com a emenda de nº.01 apresentada pela CLJR, sendo acompanhado pela Presidente e Secretário. Em se tratando do Projeto de Lei nº.64/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pela Presidente e Secretário. No que se refere ao Projeto de Lei nº.65/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pela Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.66/2021 a comissão pediu vista após requerer que um ofício seja encaminhado ao Executivo solicitando uma cópia da planta baixa do referido terreno. Em relação ao Projeto de Lei nº.67/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pela Presidente e Secretário. Não havendo proposições à serem discutidas e nada havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Julimar de Assis Souza, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às oito horas e quarenta e cinco minutos. Sala das comissões, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2021.

Presidente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Relator: Diego Damasceno Milioni

Secretário: Julimar de Assis Souza





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.65/2021

#### RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 19 de outubro de 2021, a Proposição de Lei nº.65/2021 que “Autoriza o Município de Matias Barbosa a firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e dá outras providências” e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação no dia 23 de novembro de 2021.

#### FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.65/2021, sendo acompanhado pela Presidente e pelo Secretário.

#### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição Lei nº.65/2021.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 24 de novembro de 2021.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente

Diego Damasceno Milioni  
Diego Damasceno Milioni

Relator

Julimar de Assis Souza  
Julimar de Assis Souza

Secretário

**APROVADO**

Sala das Comissões 24 / 11 / 21

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**